

PORTARIA 05/2009 DA 1ª VARA  
DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

O DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10-57-DIREF, de 18/06/2008 e alterações através da Portaria n. 10-59-DIREF, de 25/06/2009, que designou este Juiz para, no período de 24 a 30/08/2009, conhecer dos pedidos de “Habeas Corpus”, Mandados de Segurança e demais pedidos, ações procedimentos e medidas de natureza urgente destinadas a evitar o perecimento de direito, nos dias e horários em que este Foro estiver fechado;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 194/79, do Conselho da Justiça Federal e 38/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores que se seguem para que, nos horários indicados no item II, abaixo, não havendo expediente na Justiça Federal, adotem as providências necessárias ao compromisso das ordens do Juiz Federal, atendendo pelos respectivos telefones.

SIMONE BATISTA LAGE	Diretora de Secretaria	(31) 8494-4813
FLÁVIA DE FÁTIMA C. MENDONÇA	Oficial de Gabinete	(31) 8459-7073
MARLA BENTES DE MENDONÇA	Assistente Técnico	(31) 9125-6917

II – ESCLARECER que, nos termos do Provimento 38 de 12/06/2009, o Juiz Federal Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, nos horários fora do expediente externo fixado pelo Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2009.

Marcelo Dolzany da Costa  
Juiz Federal Titular da 1ª Vara – JEF/MG